



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 12, 28 DE ABRIL DE 2026

Orgão Demandante: Secretaria de Governo
Unidade Requisitante: Gerência de Apoio Administrativo de Pessoal
Responsável pela Demanda: Luiz Fernando Barbosa
Cargo: Gestor de Frota - Gerente Administrativo

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação, por dispensa de licitação em razão do baixo valor, de empresa especializada na prestação de serviços de **fornecimento e administração de TAG eletrônica para pagamento automático de pedágios e estacionamentos**, destinada a atender **04 (quatro) veículos oficiais** vinculados à equipe direta do Chefe do Poder Executivo Municipal.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar maior eficiência operacional, celeridade logística e continuidade no deslocamento institucional dos veículos oficiais que prestam atendimento direto ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

Os veículos realizam deslocamentos frequentes para:

- compromissos institucionais;
- agendas administrativas externas;
- eventos oficiais;
- atividades de representação;
- deslocamentos intermunicipais e interestaduais, quando necessário.

A inexistência de sistema automatizado de pagamento de pedágios e estacionamentos gera:

- atrasos operacionais;
- necessidade de manuseio de numerário/cartões durante deslocamentos;
- aumento do tempo de parada;
- dificuldade de controle gerencial;
- prejuízo à eficiência administrativa.

A utilização de TAG eletrônica possibilita maior fluidez logística, rastreabilidade das despesas e controle centralizado da utilização.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária para garantir suporte operacional contínuo às atividades estratégicas desenvolvidas pela equipe direta do Chefe do Poder Executivo.

A solução pretendida atende aos princípios da:

- eficiência;
- economicidade;
- continuidade do serviço público;
- planejamento administrativo.

Além disso, considerando o reduzido impacto financeiro estimado, a contratação poderá ser realizada mediante **dispensa de licitação por baixo valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os procedimentos formais aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Prestação de serviço continuado de disponibilização e gestão de TAG eletrônica veicular para pagamento automático de pedágios e estacionamento, contemplando:

- fornecimento de 04 TAGs;
- habilitação e ativação;
- gestão eletrônica das utilizações;
- emissão de relatórios gerenciais;
- faturamento consolidado;
- atendimento e suporte técnico.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	Quantidade
01	TAG eletrônica veicular	04 unidades

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Considerando preços praticados no mercado para serviços equivalentes, estima-se valor anual global inferior ao limite legal para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Após levantamento dos valores gastos por carro, seria R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cartão por mês.

O valor exato será definido após pesquisa de preços.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

- maior agilidade nos deslocamentos oficiais;
- redução de interrupções operacionais;
- aprimoramento do controle administrativo;

- melhor gestão das despesas de mobilidade institucional;
- aumento da eficiência logística do Gabinete.

8. PREVISÃO DE INÍCIO

Imediatamente após a conclusão da instrução processual e formalização contratual.

9. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria do órgão demandante, a ser indicada pela unidade competente.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para análise e prosseguimento da instrução processual, com vistas à elaboração dos artefatos subsequentes e adoção das providências cabíveis para contratação.

Goiânia, 28
de abril de
2026.

Luiz Fernando Barbosa

Gerente de Apoio Administrativo

Sara Moraes

Diretora Administrativa

De acordo:

Sabrina Garcêz

Secretária de Governo

Goiânia, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Barbosa**,
Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, em 29/04/2026, às 11:57,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Ferreira Moraes, Diretora**



Administrativa, em 29/04/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 29/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10031384** e o código CRC **03730B40**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.00000584-1

SEI Nº 10031384v1